

### DECRETO Nº 5.049 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA** 

- **Art. 1º** Fica **exonerada,** a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12643 de 13/12/2012, **Soely Piva da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.501.942-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento Símbolo CCS-1 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, **a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.**
- Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e // ublique-se

Vandré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

// Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR
DECRETO N° 5.089 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que he confere "ô" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n°.
1.458/99 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar n°. 014
627/03/2006 - Estatuto dos Puncionários Públicos Municipais de Coronel
Vivida, DECRETA
Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob
n°. 12643 de 13/12/2012, Soely Piva da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. N°. 4.50.1942-0. SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão
de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1 da Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e do Desporto, a partir de 31(trinta e um) de dezembro
de 2012.

. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto co elas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para

exercicio corrente.
Art. 3º - Else Decreto entra em vigor na data de sus publicação, sendo levada a efeito a data de exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sos 18(deoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

### FERNANDO GUGIK

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Chefe da Divisão
Responsável pela SEMAD de Recursos Human

vivioa, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob
nº 1266 de 13/12/2012, Daniel Simionato, portador da Cédula de Identida
de RG nº 5.041.781-4 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Simbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

- As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercício corrente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos Silécesito) disa do mês de decembro de 2012, 123º da República e 5ºº do

### FERNANDO GUGAK

FERNANDO GUGAK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Panholi Mirlene Weis
Chefe de Gabinete e Chefe da Divisã
Responsável pela SEMAD de Recursos Huma

#### DECRETO Nº 5.051 de 18 de dezembro de 2012.

DECKETO N° 5.051 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei

Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípia n°.

1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar n°. 014

de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípias de Coronel

Vivida, DECRETA

Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob
nº. 12677 de 17/12/2012, Francilene Fatima Marcondes da Silva, portadora
da Cédula de Identidade RG nº. 6.991/742º SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, a partir de
31(trinta e um) de dezembro de 2012.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presento Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada
a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida. Estado do Paraná, aos
18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N° 5.052 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nr.
1.45997 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar n°. 01.
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel
Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob
nº. 12670 de 13/12/2012, Raquel Eleutério Preto, portadora da Cédula de
1.61entidade RG n°. 7.075.686-2. SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento - Símbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um)
de dezembro de 2012.

de dezembro de 2012.

noto de 2012. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto elas dotações constantes no Orçamento Geral do Município pa

exercício corrente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada

a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

#### FERNANDO GUGIK Prefeito Mu

rreseito Municipal
Registre-se e Publique-se
ndré Marcos Spanholi Mirlene Weis
Chefe de Gabinete Chefe da Divisão
ponsável pela SEMAD de Recursos Humas

#### DECRETO Nº 5.053 de 18 de dezembro de 2012

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Municípi O PREPEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PA NA, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 d Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipa 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípais de Cor vida, DECRETA

Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob
nº. 12673 de 17/12/2012, Rejane Gruntowski Mendes, portadora da Cédula
de Identidade RG. Nº. 3.863.551-4 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Financiero - Símbolo CC-1, a partir de
31(trinta e um) de dezembro de 2012.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercício corrente. Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paranã, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 5ºº do

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Spanholi
Chefe da Gabinete e Chefe da Divisă
Responsável pela SEMAD de Recursos Huma

#### DECRETO Nº 5.054 de 18 de dezembro de 2012.

DECRETO N° 5.054 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso dos atribuições que he confere "o" do Inciso 1 do art. 24 de lo Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal n°, 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar n°, 014 de 27/03/2006 — Estatuto dos Funcionários Públicos Municípais de Coronel

de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionarios Publicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob
nº. 12680 de 17/12/2012, Lisete Maria Traesel Engelmann, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.995.053-3 SSP/PR do Cargo de Provimento em
Comissão de Diretor do Departamento de Saúde - Símbolo CC-1, a partir de
31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-rerão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercício corrente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezotto) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

### FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Spanholi Mirlene Weis
Chefe de Gabinete e Chefe da Divisão Responsável pela SEMAD

de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 5.055 de 18 de dezembro de 2012.

DECRETO N° 5.055 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Municípi
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PA
NÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 do
Orgánica do Município, "e tendo em vista o disposto na Lei Municípal
1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar n°.
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípais de Coro

de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12650 de 13/12/2012, Valdir Augustinho Cirino Rodrigues, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 4.940.167-1 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-rerão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercício corrente. Art. 3º - Stet Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vividia, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) días do més de dezembro de 2012, 123º da República e 5ºº do Município

# cipio. FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Vandré Marcos Spanholi Mirlene Weis

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Chefe da Divisão de Recursos Human

DECRETO Nº 5.056 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARA-NA, no uso dos atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.45997 de 191/21/1997 e nos Incissos do art. 4.6 da Lei Complementar nº 0.1 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipals de Coronel Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme recursión de 13/13/2002 - 13/13/200

VIVIGA, D'ELREIA Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12646 de 13/12/2012, Francisco Alípio Bernardo, portador da Cédula de Identidade nº. 1.712.169-3 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Promoção Humana - Simbolo CC-1, a partir de

31(trinta e um) de dezembro de 2012. Art. 2\* - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-rerão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

retas pelas duvalese constantes no Organismo Gerra do Statine, po para e exercício corrente. Art. 3º - Este Decrete entra em vigor na data de sus publicação, sendo levada a réfeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos ISI(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012. 123º 4 de República e 57º do

### FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Chefe de Jivisão
Chefe de Gabinete e
Recursos Humar

### DECRETO Nº 5.057 de 18 de dezembro de 2012.

DECRETO N° 5.057 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso 1 do art. 24 de lo Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípal nº, 1,459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Punicíonários Públicos Municípais de Coronel ida, DECRETA

Vivida, DECRETA.
Art, 1º - Flea exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12651 de 13/12/2012. Noemir José Antoniolli, portador da Cédula de Identidade nº. 1.568.494 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio - Símbolo CC-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

verao penas gotações constantes no Orçamento Geral do Município para o esercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municípal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezotro) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

### FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
undré Marcos Spanholi
Chef de Gabinete e Chef da Divisão
sponsável pela SEMAD de Recursos Humanos

DECRETO N° 5.058 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tende em vista o disposto na Lei Municípia.

1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar n°. 014
de 27/00/2006 - Estatuto dos Puncionários Públicos Municípias de Coronel

Vivida, DECRETA

Vivida. DECRETA Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12676 de 17/12/2012. Lourdes Horn da Silva Piscinini, portadora da Cê-dula de Identidade nº. 1.720.214 SSPJPR do Cargo de Provimento em Comis-são de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 20(vinte) de de-

Art. 2° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-rerão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercísio corrente. Art. 3º - Esto Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos Rid(seatoto) disa do mês de decembro de 2012, 123º da República e 5ºº do Município.

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Chefe da Divisão
Responsável pela SEMAD de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.059 de 18 de dezembro de 2012

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgánica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípial nº.
1,459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014
de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municípias de Coronel
Vivida, DECRETA
Art. 1º - Fica exponerado Inciso Serio.

Vivida, DECRETA Art. 1º - Fica exonerado, Ivanir Stein, portador da Cédula de Identidade nº 7.712.472-1 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Ad ministrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta, e um) de dezembro de 2012

2012. Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto cor-rerão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o

exercício corrente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoto) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do

# pio. FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal Registre-se e Publique-s andré Marcos Spanholi Chefe de Gabinete e Ch rsponsável pela SEMAD de Re

Mirlene Weis

DECRETO N° 5.060 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREPEITO MUNICÍPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que the confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Município, et endo em vista o disposto na Lei Município.

## Diário Oficial dos Municípios

### do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0245

Página 20 / 057

#### LEI Nº 2440/2012, de 19 de dezembro de 2012

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2166/2009 (PPA 2010 a 2013), nº 2345/2011 (LOA para 2012) e nº 2314/2011 (LDO para 2012).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA - Plano Plurianual para 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2166, de 08 de dezembro de 2009, na LDO -Lei de Diretrizes Orçamentárias para 20112 aprovada pela Lei Municipal nº 2314/2011, de 05 de julho de 2011 e na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2345/2011, de 22 de novembro de 2011, no valor de R\$ 220.407,43 (duzentos e vinte mil quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 102	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0 1 102	45.000,00
0501.12.365.0012.2.086	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	0 1 102	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0 1 102	10.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		1
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento a Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	3 1 777	407,43
TOTAL			220.407,43

Art. 2º ) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional

Especial acima estão indicados a seguir: I - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		1
0501.12.361.0015.2.025	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
3.3.90.30 (312)	Material de Consumo	0 1 102	120.000,00
3.3.90.33 (313)	Passagens e Despesas c/ Locomoção	0 1 102	100.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social	1	
0603.08.243.0022.6.043	Atendimento a Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.50.43 (342)	Subvenções Sociais	3 1 777	407,43
TOTAL			220.407,43

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2012. FERNANDO AURELIO GUGIK

Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista - CRC 25.365

### DECRETO Nº 5.049 de 18 de dezembro de 2012.



Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº, 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12643 de 13/12/2012, Soely Piva da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.501.942-0 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento-Símbolo CCS-1 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a

data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

### DECRETO Nº 5.050 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITÓ MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA
Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12661 de

13/12/2012, Daniel Simionato, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.041.781-4 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento–Símbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município. FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

#### DECRETO Nº 5.051 de 18 de dezembro de 2012.

conera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município

O PREFEITÓ MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12677 de 17/12/2012, Francilene Fatima Marcondes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.991.742-9 SSP/PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de

Planejamento-Simbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012. Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a

data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

### DECRETO Nº 5.052 de 18 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municípial nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA

Art. 1°-Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12670 de 13/12/2012, Raquel Eleutério Preto, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.075.686-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento-Simbolo CCS-1, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º-As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município. FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD







